



em 15/03/24

PRESIDENTE

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas (IPREM) a reajustar os benefícios previdenciários que especifica e dá outras providências.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de março de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Moreira Filho
Procurador-Geral do Município - Interino





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO I

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2024.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71
Em fevereiro de 2023	3,23
Em março de 2023	2,44
Em abril de 2023	1,79
Em maio de 2023	1,26
Em junho de 2023	0,89
Em julho de 2023	0,99
Em agosto de 2023	1,08
Em setembro de 2023	0,88
Em outubro de 2023	0,77
Em novembro de 2023	0,65
Em dezembro de 2023	0,55



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 404, DE 12 MARÇO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas



Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas (IPREM) a reajustar os benefícios previdenciários que especifica e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei visa dar cumprimento ao mandamento constante do art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e na Lei Municipal nº 8.178, de 22 de dezembro de 2021, para garantir àqueles que recebem benefício previdenciário pago pelo Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, o reajuste concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, ressalvado os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

Seguindo a orientação trazida pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, foram adequados os percentuais na forma fixada em seu art. 1º, § 1º, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Assim, em atendimento à legislação vigente, que dispõe sobre a alteração das aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto de Previdência Municipal, segue proposição através da qual solicito apreciação, votação e aprovação por esses nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de março de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

004 - IPREM doc pdf

Id documento c2c3e8e0-2679-4fc1-b4df-bbc5ca84ad28



Assinaturas

Paulo César Moreira Filho

pc.moreirafilho@gmail.com

Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br

Assinou



Eventos do documento

2024, 13:42:47

Id documento c2c3e8e0-2679-4fc1-b4df-bbc5ca84ad28 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T13:42:47-03:00

2024, 13:43:19

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T13:43:19-03:00

2024, 14:12:06

PAULO CÉSAR MOREIRA FILHO **Assinou** - Email: pc.moreirafilho@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnetelecom.com.br porta: 53734) - Documento de identificação informado: 094.696.036-48 - DATE_ATOM: 2024-03-12T14:12:06-03:00

2024, 15:18:20

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnetelecom.com.br porta: 53734) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:18:20-03:00

Id documento original

Id documento c2c3e8e0-2679-4fc1-b4df-bbc5ca84ad28

Id documento c2c3e8e0-2679-4fc1-b4df-bbc5ca84ad28

Este documento é **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Este documento está assinado e certificado pela D4Sign